INDICAÇÃO N° /2025

Exmo. Sr. Presidente:

A Vereadora subscritora do presente, na forma facultada no Regime Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito entre em entendimento com a Secretaria competente, para que seja fornecido o remédio RISPERIDONA para crianças abaixo de 5 anos, mediante receita médica.

Justificativa: Risperidona é fornecida pelo Ministério da Saúde apenas para pacientes maiores de 5 anos, seguindo o Protocolo Clinico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Porém, vários médicos hoje em dia costumam receitar este medicamento para crianças abaixo dessa idade. Levando em conta que o profissional deve ter o conhecimento e a responsabilidade sobre seus pacientes, a partir do momento em que o medicamento é receitado, é dever do Estado suprir essa demanda.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON
Data: 27/02/2025 16:09:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE SPONTON
Vereadora